



2º TERMO ADITIVO
RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

**PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021 (HCFMUSP-
PRC-2021/02579)**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 01/2022 CELEBRADO EM 30/01/2022, ENTRE O
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP E A
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM,**
QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
- OSS**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, NO **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO
PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA" – ICESP DO
HCFMUSP E EM SUAS UNIDADES SATÉLITES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associado à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o Nº 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº 902180, neste ato representado por seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.527.498-01. nomeado nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, através do Decreto de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 16 de maio de 2014, para exercer em comissão o cargo de Superintendente do **HCFMUSP**, no uso das competências conferidas pelo artigo 55, incisos I, alínea "d", II, alínea "c" e V alínea "a", do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com fundamento no Parecer PGE SubG Cons nº 33/2016, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Procuradoria Geral do Estado, datado de 17 de março de 2016, aprovado pelo Procurador Geral do Estado; no despacho GS nº 5.993/2016, datado de 9 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; no Ofício Circular GS 08/2016, datado de 14 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; na proposta apresentada pelo Comitê Executivo, aprovada pelo Comitê Deliberativo, ambos constituídos pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de fevereiro de 2021, retificada em 17 de fevereiro de 2021; na aprovação do Conselho Diretor - CONDIR - do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA" – ICESP**, em Sessão nº 144, realizada em 16 de agosto de 2021, com base nas atribuições conferidas pelos artigos 150 e 159, incisos I, IV, VII, XI e

1/8





XXIV, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013; na aprovação do Conselho Deliberativo – **CD - HCFMUSP** do HCFMUSP, na Sessão nº 3151ª, realizada em 14 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, sediada na Avenida Rebouças, nº. 381, Jardim Paulista, CEP 05401-000, na cidade de São Paulo, instituída e constituída por Escritura Lavrada no 13º. Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 2580, fls. 171, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Doutor Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.20.044-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 013.168.298-98 e por seu **Vice-Diretor Presidente, Professor Doutor José Otávio Costa Auler Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.952.803-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 531.866.998-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846/98, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 68919/2021, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – **SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações de ensino e pesquisa e de serviços de saúde a serem desenvolvidas no **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA" – ICESP** do HCFMUSP, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César - São Paulo – SP, na Farmácia de Dispensação Ambulatorial situada na Rua da Consolação, 2049, Consolação - São Paulo – SP, e no Centro Oncológico de Osasco "Abigail Trevizan" situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara - Osasco – SP, e considerando:

- que, em 30 de janeiro de 2022, firmaram Contrato de Gestão nº 01/2022 para operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas unidades do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA" – ICESP** do HCFMUSP, conforme consta na Cláusula Primeira do Objeto do referido Contrato, alterado pelo 1º. Termo de Rerratificação;
- que as partes concordam em acrescentar 10 leitos para tratamento de leucemia aguda no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, bem como retificar os Anexos Técnicos II e V do Contrato nº. 01/2022.
- a informação da Unidade de Controle de Contratos, às fls. 466;
- o Parecer nº 224/2022 da Área de Consultoria Jurídica, às fls. 471/473, cujos termos denotam a legalidade do ajuste;
- a autorização do Superintendente, as fls. 474;

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado em 30 de janeiro de 2022, mediante os termos e condições a seguir especificados.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem por objeto a inclusão de 10 (dez) leitos para tratamento de leucemia aguda pelo Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, a partir da data da assinatura deste termo até 30 de janeiro 2023, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros: a importância global estimada de R\$568.048.084,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, quarenta e oito mil, e oitenta e quatro reais).

Altera a Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o somatório dos valores repassados fica estimado em R\$568.048.084,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, quarenta e oito mil, e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das 11 (dez) parcelas mensais, referentes ao exercício de **2022, 7 (sete) parcelas** ficam estimadas em **R\$ 47.004.007,00** (quarenta e sete milhões, quatro mil e sete reais), **3 (quatro) parcelas** de **R\$47.784.007,00** (quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e **uma parcela** de **R\$ 47.884.007,00** (quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e sete reais) e para o exercício de **2023**, fica estimada **uma parcela** de **R\$47.784.007,00** serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.

Para o período de setembro de 2022 a janeiro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, nos prazos e condições constantes neste instrumento, a importância de **R\$3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais)** para o custeio das atividades assistenciais em leucemia aguda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - altera os Anexos Técnicos II e V:

1. Anexo Técnico II, no item 1. SAÍDAS HOSPITALARES EM ONCOLOGIA CLÍNICA, ONCOLOGIA CIRÚRGICA, ONCOHEMATOLOGIA (ENFERMARIAS, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E/OU PRONTO-ATENDIMENTO), acrescentando 15 (quinze saídas hospitalares mensais na Clínica Médica / Oncohematologia.

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES POR CLÍNICAS													
Ano: 2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Clínica Médica / Oncoclínica (*)	791	732	791	772	791	772	791	791	772	791	772	791	9.357
Clínica Médica / Oncohematologia	54	49	54	53	54	53	54	54	53	54	53	54	639
Acréscimo de saídas hospitalares de	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	15	15	60

3/8



oncohematologia/leucemias agudas													
Clínica Médica/Clinica Cirúrgica	599	538	599	579	599	579	599	599	579	599	579	599	7.047
TOTAL DE SAÍDAS HOSPITALARES	1.444	1.319	1.444	1.404	1.444	1.404	1.444	1.444	1.419	1.459	1.419	1.459	17.103

META CONTRATADA	1º TRIMESTRE 2022	2º TRIMESTRE 2022	3º TRIMESTRE 2022	4º TRIMESTRE 2022	TOTAL 2022 (SOMA)
SAÍDAS HOSPITALARES	4.207	4.252	4.307	4.337	17.103

Anexo Técnico V, na Tabela III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Repasses	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
jan/2022	(*)	1º trimestre – consolidação e avaliação das informações em ABRIL	
05/02/2022	R\$47.004.007,00		
05/03/2022	R\$47.004.007,00		
05/04/2022	R\$47.004.007,00	2º trimestre – consolidação e avaliação das informações em JULHO	
05/05/2022	R\$47.004.007,00		
05/06/2022	R\$47.004.007,00		
05/07/2022	R\$47.004.007,00	3º trimestre – consolidação e avaliação das informações em OUTUBRO	
05/08/2022	R\$47.004.007,00		
05/09/2022	R\$ 47.784.007,00		
05/10/2022	R\$ 47.884.007,00	4º trimestre – consolidação e avaliação das informações em JANEIRO	
05/11/2022	R\$ 47.784.007,00		
05/12/2022	R\$ 47.784.007,00		
05/01/2023	R\$ 47.784.007,00		
TOTAL	R\$568.048.084,00 R\$564.148.084,00 + R\$3.900.00,00		
(*) RECURSOS REF. CONTRATO 2021			



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

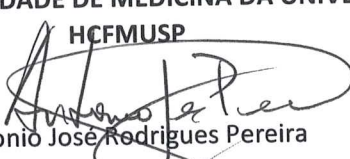
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO –

HCFMUSP

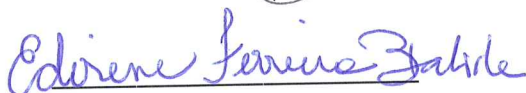

Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM

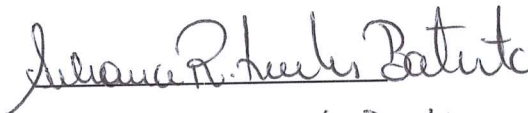

Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior
Diretor Presidente


Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Júnior
Vice-Diretor Presidente

Testemunhas



1: Nome:
RG N.º: 181650174


2: Nome:
RG N.º: 15.810.637-4



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP

CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM
CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022

OBJETO: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde nas unidades do INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA" – ICESP DO HCFMUSP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DR. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: DR. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Assinatura:

Nome: PROF. DR. JOSÉ OTÁVIO COSTA AULER JÚNIOR

Cargo: Vice Diretor Presidente

CPF: 531.866.998-01

Assinatura:

GESTOR DO CONVÊNIO:

Nome: RENATO JESUS MICHELÃO

Cargo: Gerente Financeiro

CPF: 156.846.818-08

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

[illegible]

Pregão: 16/2022
PC: 1387/2022

Extrato de Aditamento de Reti-Ratificação
Processo HCMFUSP-PRC-2022/02579
Contrato nº: 01/2022
Termo Aditivo nº: 1º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM
CNPJ da Empresa:56.577.059/0001-00
Objeto: Interaloar:Operacionalização da Gestão e execução, as ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviço da saúde a serem desenvolvidas nas unidades do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - "OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA" - ICESP do HCMFUSP e EM SUAS UNIDADES SATELITES
Inclusão do acréscimo orçamentário conforme Decreto nº: 759 de 19/05/2022, sendo:
 - Alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, a importância global estimada de R\$ 564.148,04,00,00;
 - Alterar a Cláusula Oitava - Condições de Pagamento, o somatório dos valores repassados fica estimado em R\$564.148,04,00,00
 - Ficando as 10 (dez) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, ficam estimadas em R\$ 47.004,007,00, e na parcela de R\$ 47.104,007,00, que serão pagas no 5º dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.
Parer nº 212/2022 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 23/09/2022
Extrato de Aditamento de Reti-Ratificação
Processo HCMFUSP-PRC-2022/02579
Contrato nº: 01/2022
Termo Aditivo nº: 2º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM
CNPJ da Empresa:56.577.059/0001-00
Objeto: Interaloar:Operacionalização da Gestão e execução, as ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviço da saúde a serem desenvolvidas nas unidades do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - "OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA" - ICESP do HCMFUSP e EM SUAS UNIDADES SATELITES
Inclusão de 10 (dez) leitos para tratamento de leucemia aguda pelo Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP, partir da data da assinatura deste termo até 30 de janeiro de 2023
Alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros: a importância global estimada de R\$ 568.048,04,00,00, alterando-se a Cláusula Oitava - Condições de Pagamento, o somatório dos valores repassados fica estimado em R\$568.048,04,00,00
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das 10 (dez) parcelas mensais, sendo:
 - referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004,007,00
 - 3 (três) parcelas de R\$54.784,007,00, e uma parcela de R\$ 47.894,007,00 para o exercício de 2023, fica estimada de R\$ 54.784,007,00,00, serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.
Para o período de setembro de 2022 a janeiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, nos prazos e condições constantes neste instrumento, a importância de R\$3.900.000,00 para o custeio das atividades assistenciais em leucemia aguda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - altera os Anexos Técnicos II e V:
 1. Anexo Técnico II, no item 1. SAÚDES HOSPITALARES EM ONCOLOGIA CLÍNICA, ONCOLOGIA CIRÚRGICA, ONCOHEMATOLOGIA, QUIMIOTERAPIA, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E QUIMIOTRATAMENTO), acrescentando 15 (quinze) saídas hospitalares mensais na Clínica Médica / Oncohematologia.
Parer nº 224/2022 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 30/09/2022